



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SUPRAM NORTE DE MINAS - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-NAO nº. 68/2022

Montes Claros, 19 de dezembro de 2022.

Assunto: Deferimento do pedido de exclusão parcial da condicionante nº 08 e alteração de condicionantes nº 04 e nº 05.

Empreendimento: Inonibras Inoculantes e Ferro Ligas Nipo brasileiros S.A. / Fazenda Inhauma, Lagoa Grande e Três Irmãos

CNPJ do empreendedor: 18.891.036/0001-78

CNPJ do empreendimento: 18.891.036/0010-69

PA Nº: 04930/2007/003/2013

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI: 1370.01.0038149/2021-96].

Ilmo. Sr Geraldo Domingues Junior,

Comunicamos o DEFERIMENTO da exclusão parcial para o item 1 do anexo II do programa de automonitoramento da condicionante nº 08, bem como das alterações solicitadas para as condicionantes nº 04 e nº 05, conforme PARECER TÉCNICO Nº 109/2022 SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA Adendo ao Parecer Único nº 053908/2019 (SIAM) em anexo.

Atenciosamente,

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 21/12/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58018276** e o código CRC **0C7F823B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0038149/2021-96

SEI nº 58018276

Rua Gabriel Passos, no. 50, Centro - Montes Claros - CEP 39400-012